

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP N.º 013/2018**

A Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial N.º 013/2018- Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC farma-Orgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município. Em favor da Empresa: Favor de Empresa ANA IRIS DE OLIVEIRA FREITAS EPP, CNPJ N.º 10.713.923/0001-44, Rua Antônio Veras, 29 Centro, Campo Grande - RN, ficando adjudicado vencedora dos itens n.º 01, com o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), item n.º 02 com o valor de R\$ 26.400,00 (vinte seis e quatrocentos), item n.º 03, com o valor de R\$ 16.600,00 (dezesseis e seiscentos reais mil reais). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Messias Targino, 04 de maio de 2018

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO  
PREFEITA MUNICIPAL**

DECRETO N.º 005/2018-PMMT/GP

*Transfere a data do Feriado de Emancipação Política e Administrativa do Município de Messias Targino no ano de 2018; decreta facultativo o comparecimento de servidores públicos municipais ao serviço no dia que indica; e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que no dia 8 de maio de 2018 o Município de Messias Targino festejará mais um aniversário de emancipação política e administrativa;

CONSIDERANDO que as celebrações do aniversário de emancipação política e administrativa irão do dia 4 ao dia 8 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que o dia 8 de maio de 2018 será uma terça-feira;

CONSIDERANDO que as festividades alusivas ao aniversário de emancipação do Município exigem a mobilização e a participação de servidores de todas as unidades administrativas do Município;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, a cada ano, a comunidade participa maciçamente dos festejos da emancipação política e administrativa do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer precipuamente aos princípios básicos previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito exercer a administração superior do Município e cuidar da sua organização administrativa, nos termos do artigo 54, *caput* e incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município de Messias Targino, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. O Feriado Municipal de Emancipação Política e Administrativa do Município de Messias Targino, no ano de 2018, será excepcionalmente transferido do dia 8 de maio, terça-feira, para o dia 9 de maio, quarta-feira.

Art. 2.º. No dia 8 de maio de 2018 será facultativo o comparecimento dos servidores públicos municipais aos seus locais de trabalho respectivos.

Parágrafo único. Os servidores municipais encarregados da organização da Festa de Emancipação Política do Município trabalharão no dia 8 de maio de 2018 unicamente nas atividades relacionadas à Festa.

Art. 3.º. Nos dias 8 e 9 de maio de 2018 o serviço público de saúde do Município será prestado em regime de plantão no Hospital de Pequeno Porte Paulina Targino.

Art. 4.º. Continuarão sendo exercidas regularmente, nos dias 8 e 9 de maio de 2018, os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, que não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 5.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Messias Targino-RN, 03 de maio de 2018.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

**Prefeita Municipal**

SEM MATÉRIA

SEM MATÉRIA